

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA DISCUTIR A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS METROVIÁRIOS, RELATIVAS À DATA-BASE 01/04/2018 (INTERMEDIÁRIA).

Aos dezessete dias de janeiro de dois mil e dezoito, às 14 (quatorze) horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Diretoria de Administração (DAD), do Centro Administrativo e Operacional - CAO, situado à Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras, Brasília-DF, a Comissão de Negociação instituída pela IS 030/2018-PRE, o Sr. CLEITON DE OLIVEIRA COSTA (Presidente da Comissão), a Sra. MARIA ISABEL SOBREIRA LUCENA, o Sr. ROMIR GONÇALVES, o Sr. RODRIGO PINTO CHAVES, a Sra. CÉLIA DE OLIVEIRA BORGES ORNELAS, com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Distrito Federal (SINDMETRÔ-DF), representado pelos Srs. ISRAEL ALMEIDA PEREIRA, o Sr. MARLON BERNARDO, o Sr. LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, o Sr. CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA, para discutirem, nesta data, com aquiescência do SindMetrô/DF, conforme Carta nº 001/2018-CEN, protocolada junto àquela instituição no dia 08/01/2018, a Pauta de Reivindicações 2018 (Data-Base Intermediária), composta de 34 (trinta e quatro) Cláusulas, protocolada no METRÔ-DF em 29/12/2017, relativa à data-base de 01/04/2018, bem como, os pontos que por ventura venham a serem julgados oportunos, durante o processo negocial.

A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão Patronal, Sr. CLEITON, que agradeceu a presença de todos e, em seguida, apresentou os membros da referida comissão, dando as diretrizes para as negociações 2018.

Posteriormente, antes de iniciado o processo de negociação, o Sr. CLEITON esclareceu que a empresa se empenhará para avançar nas tratativas do novo instrumento coletivo. Contudo, alertou aos representantes dos trabalhadores sobre a existência do Decreto nº 36.240, bem como, o Decreto nº 38.795, os quais impõem, temporariamente, procedimentos e limitações ao presente processo negocial. Contudo, a comissão patronal entende que, por meio do diálogo franco e, ainda, da construção de alternativas criativas pelas comissões, tais dificuldades poderão ser minimizadas, com vistas a encontrar o ponto de equilíbrio para a feitura de um acordo sustentável.

As partes ajustaram, entre si, cronograma de reuniões destinadas à negociação das Cláusulas que comporão o termo aditivo ao ACT 2017/2019 (ACT vigente), a ser firmado, entre as partes, até o dia 31/03/2018, o qual contará, além da presente reunião, com mais 11 (onze) reuniões pré-agendadas entre 24/01/2018 e 29/03/2018. O representante patronal expressou a intenção, da comissão, de se fechar as negociações antes de 1º abril de 2018, dada a suspensão da súmula 277 e conseqüente queda da ultratividade das normas trabalhistas.

As partes relembrou as normas de conduta para as negociações, resultantes do IC 338/2014-MPT, (anexas a esta ata), a serem aplicadas, comprometendo-se, mais uma

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA DISCUTIR A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS METROVIÁRIOS, RELATIVAS À DATA-BASE 01/04/2018 (INTERMEDIÁRIA).

vez, a observar as medidas ali contidas, visando manter a urbanidade e o respeito durante todo o processo negocial, as quais seguem anexa a esta ata.

Em função do quantitativo de cinco empregados, cedidos ao SindMetrô/DF, bem como, buscando imprimir celeridade no andamento das reuniões destinadas às negociações, as partes ajustam o quantitativo mínimo de três, conforme IC-338/2014 e máximo de cinco representantes de cada parte, nas referidas reuniões, além de mais um advogado de cada parte, podendo, em comum acordo, ser autorizada a participação, eventual, de pessoas necessárias ao bom andamento das negociações.

As partes, com vistas a aperfeiçoar os trabalhos, concordam que, no decorrer do processo negocial poderão solicitar esclarecimentos sobre a redação das cláusulas a serem negociadas, observada o lapso temporal de 05 (cinco) dias de antecedência da data prevista para a discussão da referida cláusula, devendo a parte indagada apresentar os esclarecimentos, pelos e-mails art@metro.df.gov.br ou sindmetrodf@sindmetrodf.org.br, da empresa e do sindicato, respectivamente, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do questionamento.

O presidente da comissão ressaltou, também, que a Comissão Patronal, não tem poder de decisão, bem como, que os temas a serem tratados serão autorizados pela diretoria da empresa e/ou GDF, e que para tanto, poderá solicitar eventuais suspensões nas reuniões, em momentos oportunos, para ajustes e orientações junto às Diretorias desta Companhia.

O SindMetrô/DF registra ainda que as cláusulas negociadas serão submetidas conforme constantes nas Atas de Negociação à categoria em Assembleia para havendo aprovação por esta, ser objeto de Termo Aditivo ao ACT 2017/2019.

A Comissão Patronal sugere que, na próxima reunião, seja analisada como primeiro ponto da pauta, a possibilidade, ou não, de gravação e/ou filmagem das reuniões de negociação, com vistas a melhor normatizar o presente processo negocial.

Por fim, as partes, diante das providências adotadas pela Empresa e pelo Sindicato, para o processo negocial, CONSIDERAM EFETIVAMENTE CUMPRIDA A CLÁUSULA 64ª DO ACT 2017/2019.

Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 15h30min, e eu, MARIA ISABEL SOBREIRA LUCENA, lavrei a presente ata, para constar, que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

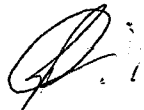
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA DISCUTIR A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS METROVIÁRIOS, RELATIVAS À DATA-BASE 01/04/2018 (INTERMEDIÁRIA).



CLEITON DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão - METRÔ-DF



ISRAEL ALMEIDA PEREIRA
SindMetrô/DF



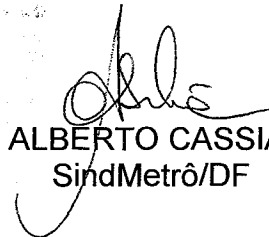
RODRIGO PINTO CHAVES
Membro da Comissão - METRÔ-DF



LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
SindMetrô/DF



MARIA ISABEL SOBREIRA LUCENA
Membro da Comissão - METRÔ-DF




CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA
SindMetrô/DF



CÉLIA DE OLIVEIRA BORGES ORNELAS
Membro da Comissão - METRÔ-DF



MARLON BERNARDO
SindMetrô/DF



ROMIR GONÇALVES
Membro da Comissão - METRÔ-DF

NORMAS PARA O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA

1. As rodadas de negociação acontecerão com, no mínimo, 03 (TRÊS) representantes do METRÔ-DF e 03 (TRÊS) representantes do SINDMETRÔ-DF;
2. Será discutido e aprovado, na primeira reunião de negociação, o cronograma de trabalho para as negociações da data-base, de forma a envidar esforços para ultimar as tratativas com a maior brevidade possível;
3. Será observada, para as reuniões previamente agendadas, uma tolerância de até 20 (vinte) minutos de atraso, podendo, a partir do decurso deste prazo, ser cancelada a mesma, procedendo-se ao devido registro, em Ata, da ausência da parte faltante. Devendo ser remarçada, se for o caso, nova reunião para continuação do processo negocial;
4. Durante o processo negocial, os membros da Comissão de Negociação devem agir com urbanidade, para que o processo de negociação transcorra dentro da normalidade, com o objetivo único de construir o novo instrumento coletivo.
5. As reuniões agendadas serão encerradas após a discussão de todos os itens previstos no Cronograma de Negociações, determinado para aquele dia específico. Caso a Comissão assim entenda, a reunião poderá ser suspensa, sendo retomada em data diversa ou, ainda, seguindo o calendário estabelecido, onde os itens remanescentes serão discutidos com prioridade.
6. As cláusulas não consensadas serão rediscutidas ao final das negociações da pauta de reivindicações, conforme cronograma estabelecido, principalmente as de cunho econômico;
7. Fica assegurada a participação de representantes do GDF nas reuniões de negociações. Caso necessário, fica assegurada, ainda, a participação de assessoria técnica.
8. Após o término da reunião de negociação (conforme horário registrado em Ata), ambas as partes poderão divulgar as tratativas negociais através dos canais que achar conveniente.
 - 8.1. A divulgação de que trata este item deve ser fiel às negociações, com a apresentação das atas respectivas. Contudo, caso haja divergência, prevalecerá à proposta mais benéfica ao trabalhador.
9. Todas as informações divulgadas à categoria, pelo METRÔ-DF e pelo SINDMETRÔ-DF, relativas às tratativas negociais da data-base, deverão ser feitas por meio formal de comunicação, podendo, contudo, se assim entenderem as partes, prestar esclarecimentos verbais, caso necessário, com vistas a oportunizar a total compreensão de seu teor.
10. Tanto a empresa quanto o Sindicato poderão promover eventos para explicação de propostas e/ou termos acordados, devendo, entretanto, convidar a outra parte para que esta possa, se assim desejar, apresentar seu ponto de vista;
 - 10.1. Nestes eventos deverá sempre ser mantida a cordialidade por ambas as partes.
11. O Sindicato fica obrigado a apresentar à empresa as Atas das Assembleias dos Trabalhadores, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da realização destas, nas quais tenham sido tratados assuntos relacionados às negociações coletivas e/ou deliberado sobre a oportunidade e conveniência de realizarem, ou não, movimento paretista da categoria, além de outros assuntos de interesse direto da Companhia, independente de estarem relacionados, ou não, à data-base da categoria.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA NEGOCIAÇÃO DO ACT 2018 (DATA-BASE INTERMEDIÁRIA)

Data	Horário	Reunião	Tema
17/01/2018	14:00:00 às 18:00	1ª Reunião Negocial	Início do Processo Negocial
25/01/2018	14:00:00 às 18:00	2ª Reunião Negocial	Discussão de Cláusulas Sociais
02/02/2018	14:00:00 às 18:00	3ª Reunião Negocial	Discussão de Cláusulas Sociais
07/02/2018	14:00:00 às 18:00	4ª Reunião Negocial	Discussão de Cláusulas Sociais
22/02/2018	14:00:00 às 18:00	5ª Reunião Negocial	Discussão de Cláusulas Sociais
27/02/2018	14:00:00 às 18:00	6ª Reunião Negocial	Discussão de Cláusulas Sociais
02/03/2018	14:00:00 às 18:00	7ª Reunião Negocial	Fechamento dos Textos acordados nas Cláusulas Sociais
07/03/2018	14:00:00 às 18:00	8ª Reunião Negocial	Discussão das Cláusulas Financeiras (Orientação do GDF)
14/03/2018	14:00:00 às 18:00	9ª Reunião Negocial	Discussão das Cláusulas Financeiras (Orientação do GDF)
21/03/2018	14:00:00 às 18:00	10ª Reunião Negocial	Discussão das Cláusulas Financeiras (Orientação do GDF)
26/03/2018	14:00:00 às 18:00	11ª Reunião Negocial	Fechamento dos textos acordados para assinatura do ACT
29/03/2018	14:00:00 às 18:00	12ª Previsão de Assinatura do TA ao ACT 2018 (Data-Base Intermediária)	Prazo final previsto para Assinatura do ACT 2018 (Data-Base Intermediária)

